



Ofício nº 0407/EPE/2016

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Paulo Cesar Magalhães Domingues**  
Diretor do Departamento de Planejamento Energético  
Ministério de Minas e Energia – MME  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “U” – 5º andar  
70.0065-900 Brasília DF

**Assunto: Cumprimento da Portaria MME nº 416/2015 – Revisão de Garantia Física de Empreendimentos Eólicos com base em alterações de características técnicas**

Senhor Diretor,

Conforme solicitado pela Superintendência de Planejamento Energético do Ministério de Minas e Energia – SPE/MME, o presente ofício registra os valores de garantia física calculados pela EPE, em conformidade com a regulamentação vigente, considerando a revisão dos montantes de garantia física de energia de empreendimentos de fonte eólica com base em alterações de características técnicas, conforme estabelecido na Portaria MME nº 416, de 1º de setembro de 2015.

2. Destaca-se que, conforme definido na referida Portaria MME nº 416 de 2015, para empreendimentos com garantia física vigente calculada com base na Produção Anual de Energia Certificada referente ao valor de energia anual com uma probabilidade de ocorrência igual ou maior a noventa por cento (P90), o cálculo da garantia física revisada (GFrevisada) segue a metodologia estabelecida na Portaria MME nº 258/2008, considerando as alterações de características técnicas aprovadas.

3. Nesse contexto, considerando o acordado com esta SPE em 01 de março de 2016, observa-se que para usinas com garantia física com base no P90, as análises formalizadas no Sistema ACATI (Sistema de Alterações de Características Técnicas Integrado) apresentam memórias de cálculo que atendem ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria MME nº 416 de 2015, sendo o valor de energia

Ofício nº 0407 /EPE/2016

Rio de Janeiro, 11 de março de 2016.

máxima no ponto de conexão da configuração proposta para cada empreendimento, apresentado no Sistema em MW médio e considerando o P90ac, igual a garantia física revista de cada usina.

4. Registra-se ainda que as usinas tratadas neste documentos foram analisadas pela EPE após finalizadas as análises das usinas constantes na Nota Técnica nº EPE-DEE-RE-142/2015, encaminhada em 23 de outubro de 2015 pelo Ofício nº 1400/EPE/2015.

5. Dessa forma, este Ofício apresenta os valores de garantia física revistos para os empreendimentos com garantia física vigente com base no P90 e que tiveram análises de alterações de características técnicas finalizadas pela EPE após 23 de outubro de 2015.

6. Observa-se que a garantia física de empreendimentos eólicos é atribuída no ponto de conexão das usinas. Dessa forma, as perdas na rede desde o ponto de conexão até o centro de gravidade do submercado não foram abatidas da garantia física, sendo de responsabilidade do empreendedor, uma vez que o ponto de entrega da energia contratada é o centro de gravidade do submercado.

7. Os valores de garantia física revistos dos empreendimentos com garantia física vigente calculada com base no P90 são apresentados no Anexo I.

Atenciosamente,



**JORGE TRINKENREICH**  
Superintendente de Planejamento da Geração

**Anexo I – Valores de Garantia Física Revistos**

Usina	Leilão	GF <sub>vigente</sub> (MW médio)	GF <sub>revisita</sub> (MW médio)	ΔGF (MW médio)
Banda de Couro	A5/2013	12,9	12,8	-0,1
Baraúnas II	A5/2013	7,8	10,7	2,9
Itarema III	A3/2013	8,5	8,1	-0,4
Ventos de Guarás I	A3/2013	15,9	15,7	-0,2
Ventos de Santo Augusto I	A5/2013	8,2	9,0	0,8
Ventos de Santo Augusto II	A5/2013	15,7	14,1	-1,6
Ventos de Santo Augusto VI	A5/2013	16,4	16,0	-0,4
Ventos de Santo Augusto VII	A5/2013	8,4	9,4	1,0
Ventos de Santo Augusto VIII	A5/2013	8,8	9,0	0,2
Ventos de Santo Estevão I	A5/2013	16,5	12,4	-4,1
Ventos de Santo Estevão II	A5/2013	15,4	11,9	-3,5
Ventos de Santo Estevão III	A5/2013	15,6	14,2	-1,4
Ventos de Santo Estevão V	A5/2013	14,8	13,6	-1,2
União dos Ventos 12	A5/2013	14,2	14,3	0,1
União dos Ventos 14	A5/2013	11,9	11,3	-0,6
Ventos de São Clemente 1	A3/2014	15,3	16,6	1,3
Ventos de São Clemente 2	A3/2014	14,2	15,1	0,9
Ventos de São Clemente 3	A3/2014	14,5	14,8	0,3
Ventos de São Clemente 4	A3/2014	14,6	15,2	0,6
Ventos de São Clemente 5	A3/2014	15,7	17,8	2,1
Ventos de São Clemente 6	A3/2014	13,3	14,7	1,4
Ventos de São Clemente 7	A3/2014	10,7	12,6	1,9
Ventos de São Clemente 8	A3/2014	9,5	11,3	1,8
Ventos de São Virgílio 02	A5/2014	15,4	16,7	1,3
Cristalândia I	FA/2015	14,1	14,1	0,0